

REGULAMENTO ASSISTÊNCIA RECOLOCAÇÃO PROFISSIONAL

1. DEFINIÇÕES

1.1. Segurado: É o responsável financeiro pelo custeio das mensalidades do contrato de prestação de serviços escolares junto a Instituição de Ensino que possui o Seguro MAPFRE Proteção Educacional Multiflex, desde que tenha contratado a Assistência Recolocação Profissional na Proposta de Contratação.

1.2. Demissão sem Justa Causa: Aquela realizada sem motivo justo, de acordo com a legislação trabalhista em vigor.

2. VIGÊNCIA

A vigência dos serviços indicados neste regulamento está vinculada à vigência do Certificado Individual do Seguro MAPFRE Proteção Educacional Multiflex.

3. ÂMBITO TERRITORIAL

Os serviços indicados neste regulamento abrangem eventos cobertos e ocorridos no Brasil.

4. SERVIÇOS

A Assistência de Recolocação Profissional abrange os serviços previstos neste item, que serão prestados conforme descrição a seguir, aos Responsáveis Financeiros que sejam profissionais sob o regime de contratação pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT que tenham sido demitidos sem justa causa, respeitadas as demais disposições deste servicos Regulamento. Todos os serão realizados através da utilização da WEB/Internet. Será de responsabilidade do Segurado a criação de endereço eletrônico (e-mail) para utilização desse serviço, através de provedores de Internet gratuitos ou não, à sua livre escolha, sendo também de responsabilidade do Segurado informar seu e-mail à Central de Assistência. para que os serviços sejam prestados.

A Central de Assistência disponibilizará uma senha de acesso ao site indicado por ela ao Segurado no seu primeiro acesso, sendo de responsabilidade do mesmo o preenchimento de seus dados curriculares e carta redigida pelo próprio Segurado para utilização dos serviços oferecidos.

A disponibilização dos serviços descritos abaixo pela **Central de Assistência** não garante a recolocação profissional do Segurado.

4.1 Avaliação e/ou elaboração de currículo realizado através de um Consultor Especializado, direcionando o currículo do Segurado para a área de maior afinidade profissional.

Limite: 01 utilização por ano de vigência.

4.2 Avaliação e/ou elaboração da carta de apresentação: Elaboração ou revisão da Carta de Apresentação, com sugestões de melhorias.

Limite: 01 utilização por ano de vigência

4.3 Breve Orientação Profissional – Psicológica: Identificação de potencialidades e competências profissionais do Segurado, além de seus pontos fortes e pontos a desenvolver.

Limite: 01 utilização por ano de vigência.

4.4 Assessoria ao Auxílio Recolocação: Arquivo contendo informações das empresas e consultorias de Recursos Humanos nas principais capitais brasileiras, para que o Segurado envie seu Currículo às oportunidades de seu interesse.

Limite: Envio do arquivo 01 vez por ano de vigência.

Carência: 60 (sessenta) dias contados a partir da data da inclusão do Segurado no Seguro.

4.5 Praticando o *Networking:* Orientação ao usuário de como utilizar sua rede de contatos pessoais e profissionais para auxiliar em sua recolocação.

Limite: 01 utilização por ano de vigência.

4.6 Oportunidade de Vaga: Disponibilização de informações sobre oportunidades de trabalho, de acordo com o perfil curricular do Segurado.

Para a utilização deste serviço, o Segurado deverá preencher seu currículo no "site" específico indicado pela **Central de Assistência**, para disponibilização do mesmo à consultoria de Recursos Humanos especializada, com acesso a oportunidades de emprego em todo o Brasil.

12/2016 - v3.0 Página 1 de 2



REGULAMENTO ASSISTÊNCIA RECOLOCAÇÃO PROFISSIONAL

Os seguintes serviços também estão incluídos neste item: a) Aviso diário ao e-mail informado pelo Segurado, sobre oportunidades correspondentes ao seu perfil profissional; b) Serviço e envio de currículo para oportunidades selecionadas pelo Segurado; e c) Consultor Virtual para esclarecimentos e orientação ao Segurado.

Limite: Serviços disponíveis por período ininterrupto de 3 meses, contados da data de início da disponibilização da senha pela Central de Assistência e será automaticamente cancelado após este período.

4.7 Cursos de Atualização Profissional: Acesso virtual ao Segurado a cursos relacionados a auto-gestão de administração do tempo, qualidade no atendimento, como realizar reuniões, palestras e apresentações em grupo, liderança e motivação de equipes e outros temas relacionados à atualização profissional.

Limite: 01 curso por ano de vigência.

4.8 Orientação para Entrevista: Como enfrentar uma entrevista, abordando o aspecto comportamental, sua postura corporal, roupas apropriadas, principais perguntas efetuadas e principais dúvidas pessoais.

Limite: 01 utilização por ano de vigência.

5. EXCLUSÕES

Estão expressamente excluídos dos serviços descritos neste regulamento:

- a) Serviços solicitados diretamente a qualquer prestador de serviço que não seja por intermédio da Central de Assistência;
- b) Atos de terrorismo, revoltas populares, greves, sabotagem, guerras e quaisquer perturbações de ordem pública;
- c) Atos ou atividades das Forças Armadas ou de Forças de Segurança em tempos de paz;
- d) Os eventos que tenham por causa irradiações provenientes da transmutação ou desintegração nuclear ou da radioatividade:
- e) Eventos decorrentes de fenômenos da natureza, de caráter extraordinário, tais como: inundações, terremotos, erupções vulcânicas, tempestade ciclônicas atípicas,

furacões, maremotos, quedas de corpos siderais, meteoritos etc.;

- f) Ação ou omissão de má fé do Segurado;
- g) Pedido de demissão voluntária do trabalho pelo Segurado;
- h) Demissão por justa causa do Segurado;
- i) Adesão, pelo Segurado, a programas de demissão voluntária de seu empregador ou aposentadoria por tempo de serviço (facultativa ou compulsória) do Segurado.

6. COMUNICAÇÃO

Quando ocorrer algum fato objeto de prestação dos serviços de assistência, o Segurado solicitará pelo telefone 0800 775 1205, informando o nome, CPF do titular da apólice, bem como o local onde se encontra e o serviço de que necessita.

Por intermédio de chamada telefônica o Segurado autoriza expressamente a **Central de Assistência** para que sejam anotadas e registradas as informações com o fim de que sejam oferecidos os serviços previstos neste regulamento.

Serão solicitados os seguintes documentos para utilização dos serviços de Recolocação Profissional: a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social — CTPS, comprovando permanência do Segurado no último emprego pelo período mínimo de 6 meses; b) Cópia do Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho e c) Cópia das Guias de Recolhimento do INSS, referentes ao período do contrato de trabalho.

7. CANCELAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

- A **Central de Assistência** cancelará automaticamente (independentemente de notificação prévia), os serviços indicados neste Regulamento, nas seguintes situações:
- a) Se o Segurado causar ou provocar intencionalmente um fato que dê origem à necessidade de prestação de qualquer um dos serviços descritos neste Regulamento;
- b) o Segurado omitir informações ou fornecer intencionalmente informações falsas.

12/2016 - v3.0 Página 2 de 2